

## DECRETO Nº 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

*Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.*

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** A divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo do período de 02 de Janeiro a 31 de dezembro do ano de 2013, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infra-Estrutura, serviços de manutenção e limpeza pública.

- ✓ *01 de Janeiro (terça-feira) Confraternização Universal;*
- ✓ *11 de Fevereiro (segunda-feira) Ponto Facultativo;*
- ✓ *12 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval;*
- ✓ *13 de Fevereiro (quarta-feira) Quarta Feira de Cinzas – Expediente a partir 13:00 horas*
- ✓ *28 de Março (quinta-feira) Quinta Feira Santa;*
- ✓ *29 de Março (sexta-feira) Sexta-Feira da Paixão;*
- ✓ *01 de Maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho;*
- ✓ *30 de Maio (quinta-feira) Corpus Christi;*
- ✓ *28 de Outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público;*
- ✓ *15 de Novembro (sexta-feira) Proclamação da República;*
- ✓ *20 de Novembro (quarta-feira) Dia da Consciência Negra;*
- ✓ *24 de Dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo;*
- ✓ *25 de Dezembro (quarta-feira) Natal;*
- ✓ *31 de Dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo*

**ARTIGO 1º - Pontos Facultativos dos dias, 11/02/2013, 24/12/2013 e 31/12/2013 - A SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO OS PSFs TERÃO SEU ATENDIMENTO DAS 7:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS DA MANHÃ.**

**Artigo 2º** Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos 02 dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.*

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal